

Quinto termo de aditamento ao Contrato nº 003/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada e monitoramento eletrônico com locação de Sistema de CFTV, decorrente do Processo de Compras nº 086/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob n.º 178.494.868-38, portador da CI. n.º 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.408.389/0001-22 com sede na Rua Major Caetano da Costa, n.º 65, Santana, São Paulo – SP, CEP 02012-050, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **WELLINGTON CAPELOZZI ADAIDE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 100.400.878-32 portador da CI nº 14.461.649-X SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante na licitação que se encontra em andamento para este fim.

**CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização do processo em andamento (PC nº 004/2018), com a consequente homologação de outro fornecedor para a prestação de serviços, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

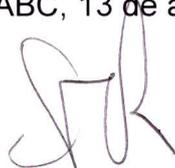
- 3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 374.569,20 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 13 de abril de 2018.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



WELINGTON CAPELOZZI ADAIDE
Diretor
Esc Foneccas Segurança Eireli

TESTEMUNHAS

Nome: **Ricardo Maciente Costa**
Procurador

Cl. **8.948.445**

Nome: **RICARDO DOMINGOS**
GERENTE COMERCIAL
RG: 22.904.728-2
CPF: 258.528.838-24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC.

CONTRATADA: ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI

CONTRATO N. (DE ORIGEM): 003/2015 (Termo Aditivo n. 004/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV.

ADVOGADO(S): Ricardo Maciente Costa – OAB/SP n. 300.166

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Grande ABC, 12 de abril de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Orlando Morando Júnior – Presidente

E-mail institucional: contato@consorcioabc.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



CONTRATADA

Nome e cargo: Wellington Capelozzi Adaide - Diretor

E-mail institucional: ricardodomingos@escseguranca.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.